

REQUERIMENTO Nº: 231/2021

Autora: Priscila Maria Paulino Santos

Resposta Remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
Através do Ofício Nº: 0193/2021 - 12/07/2021.

Nobre Edil, o imóvel público, adquirido com autorização da Lei nº 2.158/2018 foi destinado, por força normativa do Decreto nº 2.248/2021, à Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação do CRAS e do Centro de Geração de Renda, economizando recursos públicos dispendidos nos aluguéis dos dois imóveis locados. Referida Secretaria coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que entender necessário.